



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7958, DE 14 DE AGOSTO DE 1997.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE **R\$ 4.171.944,07** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 707, de 31 de Dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DE RONDÔNIA – FUNSEPRO, FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS e FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL**, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.171.944,07** (Quatro milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados e, excesso de arrecadação.

Publicado no Diário Oficial
nº 3821 em 18/08/97

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27882 DE 14 DE ABRIL DE 1997

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Art. 1º - O acesso de estudantes ao ensino superior em Rondônia é garantido de acordo com a Lei nº 10.098/96, de 13 de dezembro de 1996, e demais normas legais em vigor.

Art. 2º - Fica alterada a programação de aulas de graduação em Engenharia de Alimentos, estabelecida pelo Decreto nº 2719, de 02 de fevereiro de 1997, para o seguinte:

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Porto Velho, 14 de abril de 1997.
109ª - R. Galvão

YALDIR MATEU DE MATOS
GOVERNADOR

JANINE VASCONCELOS DE AZEVEDO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ARNOLDIO
Secretário de Estado de Saúde



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Parágrafo Único : O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de receita de taxas referente ao mês de julho, arrecadado pelo Fundo de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, 2º Termo Aditivo do Convênio nº 75/96 e Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 33/96 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e projeção financeira de acordo com a Lei 4.320 de 17/03/64, Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 7719, de 05 de fevereiro de 1997, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 1997, 109º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



ARNO VOIGT
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

REDUZ

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	3450.4300	00	300,00
		3490.1800	00	300,00
		3490.3500	00	300,00
		3490.3700	00	300,00
		3490.3800	00	300,00
		3490.9100	00	5.600,00
		3490.9200	00	6.650,00
		4590.9100	00	300,00
		4590.9200	00	300,00
		4690.6400	00	3.264,74
				17.614,74
0301.0207207.2.664	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.1800	00	500,00
		3490.3000	00	5.000,00
		3490.3200	00	1.000,00
		3490.3600	00	17.000,00
		3490.3900	00	2.500,00
		4590.5200	00	5.000,00
		4690.6400	00	2.000,00
				33.000,00
	FUNDACAO ESCOLA DE SERVICIO PUBLICO DE RONDONIA - FUNSEPRO			
1511.0309043.2.610	FORMACAO E APERFEICOAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO E ASSIST TECNICA	3490.3900	40	20.000,00
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER			
1612.0865363.1.903	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	3490.3200	00	30.000,00
		3490.3900	00	30.000,00
		4590.5200	00	10.000,00
				70.000,00
1612.0807021.2.615	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNCER	4590.5200	00	10.000,00

TOTAL

150.614,74




CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO DO DECRETO NRO.:

REDUZ

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER			
1612.0848247.2.636	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3490.3200	00	15.000,00
1612.1478472.2.688	AQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE	3490.3900	00	15.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.1307021.1.907	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3190.1100	09	50.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1688531.1.610	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	00	386.000,00

T O T A L

616.614,74




CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.:

SUPLEMENTA

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	3490.3600	00	50.614,74
	FUNDACAO ESCOLA DE SERVICIO PUBLICO DE RONDONIA - FUNSEPRO			
1511.0307021.2.609	MANUTENCAO DA FUNDACAO ESCOLA DE SERVICIO PUBLICO DE RONDONIA-FUNSEPRO	3490.3000	40	20.000,00
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER			
1612.0807021.2.614	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FUNCER	3190.1400	00	30.000,00
1612.0807021.2.615	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNCER	3490.3600	00	80.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.1307021.1.907	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3190.1400	09	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3213.1501486.2.127	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE ACAO CONTINUADA	3190.1100	16	386.000,00

T O T A L

616.614,74




CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.:

EXCESSO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER			
1912.1166021.2.618	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA COMERCIAL - JUCER	3490.3000	40	25.000,00
		3490.3300	40	15.000,00
		3490.3600	40	40.000,00
		3490.3900	40	70.000,00
				150.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3213.1501486.2.127	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE ACAO CONTINUADA	3440.4100	12	2.547.717,33
		3450.4300	12	786.577,77
				3.334.295,10
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			
3312.0630174.1.899	REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	40	2.930,80
3312.0630174.2.633	REEQUIPAMENTO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3000	40	3.500,00
		3490.3900	40	3.603,43
		4590.5200	40	61.000,00
				68.103,43

T O T A L

3.555.329,33




UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
TRIBUNAL DE JUSTICA	0,00	0,00	35.291.000,00	0,00	35.291.000,00
FUNDACAO ESCOLA DE SERVICIO PUBLICO DE RONDONIA - FUNSEPRO	529.241,43	798.770,34	654.074,77	0,00	1.982.086,54
FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER	602.363,29	303.622,14	706.498,57	0,00	1.612.484,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	4.743.539,39	5.564.214,53	6.364.882,08	0,00	16.672.636,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA	8.318.456,73	19.286.393,11	32.936.214,16	0,00	60.541.064,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	364.146,97	1.252.670,71	5.518.477,42	0,00	7.135.295,10
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER	374.567,08	341.427,67	794.005,25	0,00	1.510.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	97.789,03	65.810,66	909.740,23	0,00	1.073.339,92

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ANEXO - IV

REDUZ

ORGÃO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA
CÓDIGO : 20.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	42		386.000,00
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	42	386.000,00	
2410.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERN.	42	386.000,00	
2412.00.00 - TRANSF. DOS ESTADOS	42	386.000,00	
2412.01.00 - TRANSF. TES. ESTADUAL	42	386.000,00	
TOTAL			386.000,00



ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER

CODIGO : 19.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40		150.000,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	40	150.000,00	
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	40	150.000,00	
1600.20.00 -	40	150.000,00	
1600.24.00 - SERVICOS DE REGISTRO	000	COMERCIO 00.000,00	
TOTAL			150.000,00

Amo

J

ANEXO - IV

SUPLEMENTA

ORGÃO : FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO : 32.13

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	42		386.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	42	386.000,00	
1710.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERN.	42	386.000,00	
1712.00.00 - TRANSF. DOS ESTADOS	42	386.000,00	
1712.01.00 - TRAN. REC. TES. ESTADUAL	42	386.000,00	
TOTAL			386.000,00



ANEXO - IV

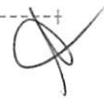
EXCESSO

ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO : 32.13

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		3.334.295,10
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	3.334.295,10	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	12	3.334.295,10	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	12	3.334.295,10	
TOTAL			3.334.295,10



ANEXO - IV

EXCESSO

ORGÃO : FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL

CODIGO : 33.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40		71.034,23
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	40	71.034,23	
1120.00.00 - TAXAS	40	71.034,23	
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCICIO	40	71.034,23	
TOTAL			71.034,23

Amo

X